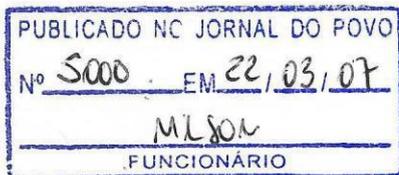




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 703/2007

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1371/2007, de 21 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Construção e Reforma de Edificação para Administração		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1076	185.000,00
Total			185.000,00

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	1076	24.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1076	15.000,00
Total			39.000,00

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.1004	Construção de Unidade de Trat. e Elev. Esgoto		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1076	240.000,00
Total			240.000,00

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Construção e Reforma de Edificação para Administração		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1076	13.000,00
3.3.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1076	20.000,00
3.3.90.14.00.00	Diária Civil	1076	7.000,00
3.3.90.36.37.00	Locação de Mão de Obra	1076	23.000,00
Total			63.000,00

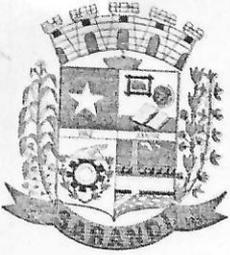
	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	1076	80.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1076	20.000,00
3.3.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1076	20.000,00
3.3.90.14.00.00	Diária Civil	1076	17.000,00
3.3.90.36.37.00	Locação de Mão de Obra	1076	24.000,00
Total			161.000,00

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Ampliação, Reforma e Reap do Sistema de Água		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1076	240.000,00
Total			240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2007


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

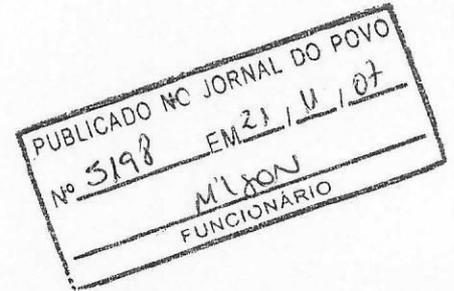
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Lei 1371/2007
Decreto 703/2007
Onde se lê:
Fonte 1076
Substitua por:
Fonte 2076



Onde se lê:
17.512.0010.2001.3.3.90.36.37.00 Locação de mão de obra
Substitua por:
17.512.0010.2001.3.3.90.37.00.00 Locação de mão de obra
Onde se lê:
17.512.0011.2003.3.3.90.36.37.00 Locação de mão de obra
Substitua por:
17.512.0011.2003.3.3.90.37.00.00 Locação de mão de obra

Lei 1372/2007
Decreto 704/2007
Onde se lê:
Fonte 1076
Substitua por:
Fonte 2076



Onde se lê:
17.512.0010.2001.3.1.90.04.00.00 Salário Família
Substitua por:
17.512.0010.2001.31.90.04.00.00 Contrato por tempo determinado

Paço Municipal, 25 de Março de 2007.

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal